

**Secretaria da Saúde do Estado da  
Bahia**

**Superintendência de Vigilância e  
Proteção da Saúde**

**Política de Promoção da Saúde  
para o Estado da Bahia**

*Uma política pública de Estado*

*Alcina Marta de Souza Andrade*

*19 de dezembro de 2013*

# **Histórico e contexto (resgate)**

**Na Bahia**

**No Brasil**

**No Mundo**

## **Histórico e contexto (resgate)**

### **Na Bahia:**

- ❖ **VII Conferência Estadual de Saúde (2007): “Saúde e Qualidade de Vida: Política de Estado e Desenvolvimento”.**
- ❖ **Plano Estratégico de Governo (governador Jaques Wagner - 2007-2010) coloca a saúde como umas das três principais prioridades da gestão (“eixo do desenvolvimento social, contribuindo para a qualidade de vida, equilíbrio social, étnico e de gênero e para o desenvolvimento econômico sustentável e integrado, nacional e internacionalmente”).**
- ❖ **Plano Estadual de Saúde 2007/2010: compromisso governamental com a melhoria das condições de vida e da situação de saúde da população baiana por meio de um processo de construção de políticas públicas que efetivem a promoção e o direito à saúde e cidadania.**

❖ **Matriz Estratégica do SUS-Bahia:**

- **Macro-objetivo:** garantir ao usuário-cidadão acesso universal, integral, humanizado e de qualidade a ações e serviços públicos de saúde, territorialmente articulados de forma igualitária, democrática, solidária e intersetorial, com enfoque sobre necessidades, riscos, determinantes sociais e condições de vida.
- **Sétima Linha de Ação:** “Promoção da Saúde, Intersetorialidade e Proteção da Sociedade”

❖ **PPA 2008-2011:** compromisso com a efetivação de Políticas transversais para a Promoção da Saúde, Segurança Alimentar e Proteção da Sociedade (Compromisso 13), com dois objetivos :

**13.1. Promover ações intersetoriais para a consolidação de políticas públicas saudáveis com vistas à promoção da saúde;**

**13.2. Promover ações intersetoriais para consolidar políticas públicas de promoção de hábitos de vida saudáveis, segurança alimentar e proteção da sociedade.**

## ❖ **Plano Bahia 2023:**

- **PENSAR A BAHIA – construindo o nosso futuro: governo, sociedade, empresários e especialistas, pensam um horizonte temporal de 13 anos.**
- **Projeto político do Governo do Estado 2011/2014.**
- **Agenda Estratégica de Saúde (AES) 2023 (saúde para além da prevenção, cura e reabilitação, incorporando em seu escopo a promoção da saúde em dimensão ampliada).**

## ❖ **Programa Bahia Saudável: política de Estado projetada para o ano 2023**

- **Ênfase: promoção da saúde, bem-estar e proteção da sociedade;**
- **Compromissos: discussão dos determinantes sociais / práticas de atuação governamental integradas intra e intersetorialmente / transversalização de políticas públicas, com ênfase na promoção da saúde, bem-estar e proteção da sociedade / redução e controle da morbimortalidade da população por doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis / organização de um sistema de saúde descentralizado, regionalizado e resolutivo).**

- ❖ **Iniciativas que vêm fortalecendo a proposição política:**
  - **1º Seminário Estadual sobre Doenças e Agravos Não-Transmissíveis e Promoção da Saúde (2008);**
  - **1º Encontro da Rede Estadual de Promoção da Atividade Física (2009);**
  - **1ª Conferência de Saúde Ambiental da Bahia (2009) / Lema “Saúde e Meio Ambiente: vamos cuidar da gente!” - produziu subsídios para a formulação da Política Estadual de Vigilância em Saúde Ambiental.**
  - **Programa Estadual de Controle do Tabagismo (2009);**
  - **Grupo Técnico Ampliado da Dengue (2009);**
  - **Observatório de Vigilância de Acidentes e Violência Bahia;**
  - **Política Estadual da Atenção Básica (2010);**
  
- ❖ **Oficina Bahia Saudável : evento voltado à formulação da Política Estadual de Promoção da Saúde**
  
- ❖ **Texto de referência sobre a Política Estadual de Promoção da Saúde produzido pelo ISC (convênio UFBA/SVS-MS)**

# Histórico e contexto (resgate)

## No Brasil:

- ❖ **Reforma sanitária / VIII Conferência Nacional de Saúde / Constituição Federal (Artigo 196).**
- ❖ **Política Nacional de Alimentação e Nutrição (1999).**
- ❖ **Políticas de restrição ao tabaco. (a partir de 1996).**
- ❖ **Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências (2001) / Rede Nacional de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde / Núcleos de Prevenção à Violência em estados e municípios.**
- ❖ **Políticas e programas relacionados aos DSS (PRONAF; Bolsa Escola + Renda mínima- bolsa alimentação, hoje Bolsa Família, dentre outros).**
- ❖ **Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (2002).**
- ❖ **Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (2003) / Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (2006).**

## **Histórico e contexto (resgate)**

### **No Brasil (continuação):**

- ❖ **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (2004).**
- ❖ **Agenda de Compromisso pela Saúde/ pactos de responsabilidades em três dimensões ou eixos: a defesa do SUS, a defesa da vida e o pacto de gestão (2004).**
- ❖ **Comitê Gestor da Política Nacional de Promoção da Saúde (2005).**
- ❖ **Política Nacional de Promoção da Saúde (2006).**
- ❖ **Comissão Nacional sobre Determinantes Sociais da Saúde – CNDSS (2006).**
- ❖ **Política Nacional da Atenção Básica (2006).**
- ❖ **Sistema de Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico– VIGITEL (2007).**



# Histórico e contexto (resgate)

## No Mundo:

- ❖ Carta de Promoção da Saúde: Ottawa (1986); Adelaide (1988); em Sundsvall (1991); Bogotá (1992); Trinidad e Tobago (1993); Jacarta (1997); Cidade do México (2000); Bangkok (2005); Nairóbi (2009).
- ❖ Rede de Megapaíses para a Promoção da Saúde (1988).
- ❖ Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio 92): Agenda 21.
- ❖ III Conferência Latino Americana de Promoção da Saúde e Educação para a Saúde (São Paulo, 2002).
- ❖ Conferência Internacional de Saúde para o Desenvolvimento: Direitos, Fatos e Realidades (Buenos Aires, 2007): De Alma-Ata à Declaração do Milênio.
- ❖ Encontro de Alto-Nível da Assembleia Geral das Nações Unidas para a Prevenção e Controle de Doenças Não-Transmissíveis (2011).
- ❖ Rio+20 (2012).
- ❖ 8ª Conferência Internacional de Promoção da Saúde (Helsinque, 2013).

# A formalização da política

- ❖ **Edição de um Decreto do Governador do Estado.**
- ❖ **Evidencia a prioridade, a importância e o compromisso não somente do setor saúde, mas de toda a estrutura governamental.**
- ❖ **No sistema jurídico brasileiro, o Decreto é um ato da competência do chefe do poder executivo nas três esferas de governo (presidente, governadores e prefeitos), editado com efeito regulamentar ou de execução, sendo expedido com base no artigo 84, VI da Constituição Federal.**
- ❖ **Referendo da Comissão Intergestores Bipartite, do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social e do Conselho Estadual de Saúde.**

# O Decreto

**Aprova a Política de Promoção da Saúde para o Estado da Bahia.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando:**

**O compromisso do atual governo em estabelecer políticas com a dimensão conceitual ampliada de saúde, incorporada à noção de qualidade de vida;**

**Que o Plano Estratégico de Governo tem a saúde como umas das três principais prioridades da gestão, considerando-a como eixo do desenvolvimento social, contribuindo para a qualidade de vida, equilíbrio social, étnico e de gênero e para o desenvolvimento econômico sustentável e integrado nacional e internacionalmente;**

**Que o Plano Estadual de Saúde aponta o compromisso governamental com a melhoria das condições de vida e da situação de saúde da população baiana por meio de um processo de construção de políticas públicas que efetivem a promoção e o direito à saúde e cidadania;**

**Que a Matriz Estratégica do SUS-Bahia tem dentre suas linhas de ação a Promoção da Saúde, Intersetorialidade e Proteção da Sociedade, ancorada na efetivação de Políticas transversais para a Promoção da Saúde, Segurança Alimentar e Proteção da Sociedade;**

**Que o Programa Bahia Saudável, uma política de Estado projetada para o ano 2023, aponta para a necessidade de que as iniciativas no campo da saúde tragam em seu bojo a discussão dos determinantes sociais, vislumbrando assim, a construção de práticas de atuação governamental integradas intra e intersetorialmente;**

**A existência de várias iniciativas em diferentes campos a exigir coordenação, unidade de direcionamento referenciadas em propósitos e diretrizes formalizadas;**

**Que a Secretaria de Estado da Saúde da Bahia – SESAB vem desenvolvendo um processo voltado a subsidiar a formulação da Política de Promoção da Saúde para o Estado da Bahia;**

**A necessidade de adequar a Política Nacional de Promoção da Saúde às especificidades do Estado da Bahia;**

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aprovada a Política de Promoção da Saúde para o Estado da Bahia, na forma do Anexo Único deste Decreto.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

## ANEXO ÚNICO

### CAPÍTULO I

#### DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE PARA O ESTADO DA BAHIA

A saúde é garantida pela efetivação de políticas sociais e econômicas voltadas à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação (Constituição Federal, 1988) e se constitui em componente central do desenvolvimento humano, sendo influenciada por diferentes aspectos do chamado bem estar social. Na abordagem social da saúde se destacam os aspectos da intersectorialidade, da participação e da responsabilidade social, o enfoque na formulação de políticas voltadas à qualidade de vida (políticas públicas saudáveis, ambientes, cidades e comunidades saudáveis).

**A promoção da saúde é uma estratégia de articulação transversal na qual se confere visibilidade aos fatores que colocam a saúde da população em risco e às diferenças entre necessidades, territórios e culturas presentes no nosso País, visando à criação de mecanismos que reduzam as situações de vulnerabilidade, defendam radicalmente a equidade e incorporem a participação e o controle sociais na gestão das políticas públicas.** Apresenta-se, assim, como um mecanismo de fortalecimento e implantação de uma política transversal, integrada e intersectorial, que faça dialogar as diversas áreas do setor sanitário, os outros setores do Governo, o setor privado e não governamental, e a sociedade, compondo redes de compromisso e co-responsabilidade quanto à qualidade de vida da população em que todos sejam partícipes na proteção e no cuidado com a vida (Política Nacional de Promoção da Saúde, 2006).

**São princípios da Política de Promoção da Saúde para o Estado da Bahia:**

**I.A Promoção da Saúde como Política de Estado;**

**II.A saúde como direito humano fundamental: direito à vida;**

**III.A saúde como um recurso para a vida;**

**IV.A saúde como direito de cidadania;**

**V.A saúde como dever de Estado, garantido por políticas sociais e econômicas voltadas à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação;**

**VI.A saúde como expressão das formas de organização social, influenciada por determinantes vinculados a comportamentos individuais e/ou às condições de vida e trabalho, e à macroestrutura econômica, social e cultural;**

**VII.As diretrizes orientadoras do SUS: universalidade, equidade e integralidade;**

**VIII.A redução das iniquidades em saúde como foco das políticas públicas efetivadas por meio da ação sobre os determinantes sociais da saúde (DSS).**

**IX.A intersetorialidade como estratégia política voltada para superação da fragmentação na formulação e execução das políticas, articulando diferentes setores no enfrentamento dos problemas de saúde, uma vez que este possui uma determinação social e é resultante de múltiplas políticas.**

**X.O reconhecimento da ameaça representada pelas doenças crônicas não transmissíveis para a saúde e desenvolvimento, com forte impacto sobre o sistema de saúde e a sociedade.**

**XI.A superação da lógica preventivista da história natural das doenças, potencializando formas mais abrangentes de intervenção que vão além do enfoque biomédico e da crescente medicalização dos problemas sociais, numa perspectiva de modelos assistenciais de vigilância da saúde e numa concepção que atravessa todos os momentos do processo saúde-doença-cuidado;**

**XII.A combinação de diversas abordagens complementares (inclusive legislação, medidas fiscais, taxações e mudanças organizacionais) e ações conjuntas que assegurem bens e serviços mais seguros e saudáveis, serviços públicos saudáveis e ambientes mais limpos e desfrutáveis;**

**XIII.A atuação permanente em educação em saúde e o desenvolvimento de uma consciência sanitária capaz de imbricar os níveis biológico, ecológico e social, numa compreensão integral que considera necessidades, expressas ou não como demandas por atenção e/ou serviços, e os determinantes estruturais e sócio-econômicos**

**São diretrizes da Política de Promoção da Saúde para o Estado da Bahia:**

**I.A proposição e implementação de políticas públicas, cujo planejamento, execução e avaliação das intervenções, medidas e ações privilegiem a intersetorialidade, a integralidade das práticas e a participação social, particularmente no tocante ao enfrentamento da complexidade dos DSS, com garantia de monitoramento e prestação de contas à sociedade.**

**II.O investimento na governança das intervenções, especialmente em termos da clara definição das responsabilidades dos setores participantes; da garantia do direito à voz de todos os envolvidos, com participação igualitária no processo decisório; e do desenvolvimento de uma visão estratégica que dê sustentação às ações, incluindo como fundamental o monitoramento e a avaliação.**

**III.A análise constante das intervenções oriundas do Governo Federal (políticas, programas e projetos), voltadas ao enfrentamento dos DSS e à redução das iniquidades, avaliando-as e adequando-as às peculiaridades e particularidades do Estado da Bahia.**

**IV.A análise constante das iniciativas adotadas pelo Estado da Bahia, voltadas ao enfrentamento dos DSS e à redução das iniquidades, especialmente as propostas pelo setor público e principalmente pelo setor saúde, fortalecendo-as ou revisando-as à luz da intersetorialidade como a principal estratégia de superação da fragmentação na formulação e execução dessas iniciativas.**

**V.A criação e/ou fortalecimento de mecanismos formais de articulação entre os diversos setores e políticas públicas (de saúde, educação, trabalho, habitação, economia, justiça, meio ambiente, agricultura, transporte, planejamento urbano, lazer, cultura, produção e consumo de alimentos etc.), tendo em vista o enfoque ampliado de qualidade de vida, particularmente no tocante ao enfrentamento dos DSS.**

**VI.A oferta de serviços de saúde de maneira universal e equitativa, com um SUS adequadamente financiado e gerido, capaz de garantir o acesso e a cobertura para todos os grupos em todos os níveis da atenção à saúde (primário, secundário e terciário) e em todos os momentos do processo saúde-doença-cuidado (promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde), por um custo suportável para a sociedade.**

**VII.A valorização e a ampliação do protagonismo do gestor estadual do SUS na liderança dos processos de articulação com outras áreas de governo, outros setores e atores sociais, tendo em vista a gestão de políticas públicas que contemplem a criação e/ou fortalecimento de iniciativas voltadas ao enfrentamento dos DSS.**

**VIII.A ampliação, consolidação e fortalecimento do entendimento e compreensão de uma concepção ampliada sobre saúde, garantindo a sua incorporação pela sociedade, principalmente no âmbito das instituições e das organizações, inclusive as do setor saúde.**



- IX. A ampliação, consolidação e fortalecimento do entendimento e compreensão sobre iniquidades em saúde, contribuindo para a incorporação na sociedade de uma concepção mais consistente quanto à determinação social da saúde, principalmente no âmbito das instituições e das organizações, inclusive as do setor saúde.**
- X. A garantia da adoção da concepção ampliada de saúde, do enfoque qualidade de vida e da contribuição dos DSS em todos os processos, mecanismos e estratégias de educação permanente, incluindo a formação, aperfeiçoamento e especialização, nas modalidades de ensino presencial e a distância.**
- XI. A promoção do protagonismo dos indivíduos, particularmente no tocante à criação de condições técnicas, físicas e operacionais que fomente a adoção de práticas relacionadas à redução de vulnerabilidades e riscos à saúde, em benefício da própria qualidade de vida.**
- XII. A capacitação das comunidades com vistas a mudanças de práticas relacionadas à redução de vulnerabilidades e riscos à saúde, em benefício da própria qualidade de vida.**
- XIII. A valorização dos profissionais de saúde, em especial dos que integram a estratégia saúde da família, tendo como referência a sua capacidade de resolução e não os ditames do mercado.**

## **CAPÍTULO II**

### **DO PROPÓSITO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE PARA O ESTADO DA BAHIA**

**Esta Política de Promoção da Saúde para o Estado da Bahia é uma Política de Estado é parte integrante do Programa Bahia Saudável e tem como propósito:**

**Promover e efetivar intervenções capazes de impactar a qualidade de vida no Estado da Bahia, norteadas pelos princípios de equidade, paz e justiça social, voltadas ao enfrentamento dos determinantes sociais da saúde (DSS), especialmente no tocante à extinção das desigualdades de toda ordem e natureza: étnica, racial, de gênero, sexual e social, dentre outras.**

## CAPÍTULO III

### DAS ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE PARA O ESTADO DA BAHIA

#### SEÇÃO I

#### **ESTRATÉGIAS COM FOCO NA COORDENAÇÃO, ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO**

**I. Fortalecer o lócus da Política de Promoção da Saúde para o Estado da Bahia na Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB, estruturando uma área de coordenação dentro da Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA.**

**II. Estruturar e formalizar o Grupo de Ação Intersectorial para a Saúde a Qualidade de Vida – GAISQV, como um colegiado de coordenação dos princípios, propósito e diretrizes desta Política de Promoção da Saúde para o Estado da Bahia, voltado ao debate, formulação e planejamento com foco na promoção da saúde, integrado por representação de diferentes setores, instituições e organizações governamentais e não governamentais, incluindo a sociedade civil, vinculados, por exemplo, às áreas da cultura, saúde, meio ambiente, justiça, cidadania, direitos humanos, segurança pública, infraestrutura, trabalho, emprego, renda, esportes, educação, finanças, desenvolvimento econômico e social, desenvolvimento urbano, promoção da igualdade, entre outros, coordenado pela SESAB e acompanhado pela Casa Civil.**

**III. Garantir que a representação do setor saúde no Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social se constitua em instrumento influenciador das decisões no sentido da proposição, fortalecimento e consolidação de políticas públicas saudáveis para o Estado da Bahia, inclusive no tocante aos encaminhamentos resultantes da agenda de trabalho do GAISQV, bem assim ao acompanhamento e avaliação das respectivas ações intersectoriais, considerando princípios, propósito e diretrizes desta Política de Promoção da Saúde para o Estado da Bahia.**

**IV. Instituir colegiado intersectorial (secretarias e órgãos de governo).**

**V. Criar um grupo gestor sob a coordenação da SUVISA, para coordenar implantação/implementação da Política de Promoção da Saúde para o Estado da Bahia, com acompanhamento do Gabinete do Secretário e do colegiado gestor da SESAB.**

**VI. Propor ações legislativas e estabelecer marcos regulatório orientados a incentivar práticas de promoção em saúde e a inibir aquelas capazes de impactar negativamente a saúde.**

- VII. Atuar de forma efetiva junto a instâncias de decisão, de gestão e de implementação de políticas públicas no âmbito do planejamento do governo do Estado, inclusive no tocante à promoção da saúde visando à saúde do trabalhador.**
- VIII. Identificar atores sociais estratégicos, trazendo-os para a arena de participação e integração na qual se efetivarão princípios, propósito e diretrizes desta Política de Promoção da Saúde para o Estado da Bahia, especialmente com vistas ao fortalecimento das ações intersetoriais.**
- IX. Fortalecer a inserção da temática promoção da saúde na Agenda do Governo, agregando valores e mobilizando vontades e ações políticas que permitam a redistribuição do poder na saúde, envolvendo outros setores governamentais para viabilizar mudanças voltadas para promoção da saúde e qualidade de vida.**
- X. Integrar ou fomentar a integração das políticas de saúde com outras políticas, tais como:**
- a) política de desenvolvimento socioambiental e de educação ambiental, incluindo a ampliação da participação do setor saúde nos processos de licenciamento ambiental;**
  - b) políticas específicas voltadas a segmentos da população em situação de exclusão e que incluam ações sobre o território com vistas a atender às populações com necessidades especiais;**
  - c) políticas de habitação de interesse social, readequando projetos de habitações populares, incluindo seu entorno;**
  - d) políticas voltadas à coleta e destinação de resíduos (sólidos e líquidos) em geral e dos serviços de saúde;**
  - e) políticas voltadas à ampliação e reorganização de equipamentos urbanos de convivência saudável para os vários segmentos da população (adolescentes, adultos jovens e idosos), bem como dos espaços públicos de lazer e sua sustentabilidade social;**
  - f) políticas voltadas à ampliação das ações sobre os ambientes de trabalho com destaque para o setor público (saúde, educação e segurança pública);**
  - g) políticas voltadas à criação e fortalecimento de espaços de formação de saúde e de desenvolvimento de projetos de promoção da saúde (estratégias de educação, comunicação e treinamento de habilidades), envolvendo famílias, escolares, comunidade e profissionais principalmente das áreas de saúde e de educação.**

- XI. Fortalecer os espaços colegiados de debate, discussão e planejamento entre as áreas da SESAB com foco na promoção da saúde, envolvendo de modo particular a integração entre a vigilância sanitária, a vigilância epidemiológica, a vigilância ambiental e a saúde do trabalhador.**
- XII. Fomentar a integração de municípios à rede de municípios saudáveis.**
- XIII. Estimular a adoção de política municipal voltada ao fortalecimento da atenção básica em saúde, referenciando-se especialmente na estratégia saúde da família.**
- XIV. Fortalecer a regionalização, estruturando a rede e o fluxo entre a atenção básica e os demais pontos de atenção à saúde, tendo a atenção básica como ordenadora da rede de atenção à saúde.**
- XV. Estimular a adoção de formas organizativas de gestão participativa e democrática dos serviços de saúde centrados na co-gestão.**
- XVI. Fomentar o processo de reorganização interna dos serviços de saúde na busca por articulação intra e intersetorial, considerando a necessidade de novas práticas, novos instrumentos de trabalho e novos arranjos organizacionais e gerenciais viabilizadores do trabalho em rede, bem como a criação de dispositivos institucionais que facilitem deslocamentos de poder no sentido de alterar os modos tecnológicos de intervenção ou modelos de atenção.**
- XVII. Fomentar a articulação entre a atenção básica e a vigilância em saúde no âmbito municipal com vistas à intervenção sobre danos, riscos e determinantes em territórios delimitados, adotando, particularmente, a metodologia de rearranjo organizacional do apoio matricial e da clínica ampliada em consonância com o modelo de atenção da vigilância da saúde.**

## **SEÇÃO II**

### **ESTRATÉGIAS COM FOCO NA PARTICIPAÇÃO SOCIAL**

**I. Garantir a ampla participação social em todas as etapas do processo de construção, decisão, implantação, implementação, monitoramento e avaliação de programas, projetos, ações que envolvam princípios, diretrizes e propósitos desta Política de Promoção da Saúde para o Estado da Bahia.**

**II. Fortalecer iniciativas no âmbito do SUS comprometidas com o desenvolvimento da cidadania, a intersetorialidade, a defesa dos direitos humanos e o empoderamento de sujeitos coletivos da sociedade civil.**

**III. Fortalecer iniciativas e criar novas ações voltadas à redução das iniquidades em saúde, reconhecendo espaços e ações comunitárias já existentes.**

**IV. Apoiar e fomentar o desenvolvimento de ações voltadas à oferta de cursos profissionalizantes ou atividades complementares à educação formal, visando a inserção produtivas desse grupo e, em especial, para multiplicar oportunidades de expressão cultural, de inserção produtiva e fortalecimento de redes sociais que valorizem a cidadania e o uso positivo da contradição e conflito, considerando estes elementos como produtores de saúde.**

**V. Potencializar as ações de participação popular para além das representações sindicais e de conselhos de classe, e de fortalecimento do controle social nos espaços já constituídos no SUS, inclusive apoiando a implantação/implementação de conselhos locais de saúde, incentivando o protagonismo do sujeito e o compartilhamento do poder, fortalecendo a gestão democrática e participativa no SUS.**

**VI. Desenvolver e potencializar estratégias de educação popular em saúde, valorizando suas práticas e saberes socialmente reconhecidos pela cultura local.**

**VII. Incentivar ações de empoderamento dos sujeitos e co-responsabilidade no cuidado, no âmbito da saúde da família e saúde mental (estratégias de redução de riscos e danos).**

### **SEÇÃO III**

#### **ESTRATÉGIAS COM FOCO NO PLANEJAMENTO E FINANCIAMENTO**

**I. Assegurar a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas saudáveis em articulação com as instâncias de participação e controle social existentes e com outras que vierem a ser implantadas, bem como junto aos colegiados de gestão no âmbito do SUS, como a Comissão Intergestores Bipartite e os Colegiados de Gestão regional e microrregional.**

**II. Integrar os instrumentos de planejamento ambiental àqueles do planejamento em saúde, especialmente o Zoneamento Econômico Ecológico (ZEE).**

**III. Apoiar técnica e financeiramente municípios que optem por políticas públicas saudáveis, sobre territórios previamente delimitados, mediante ação intersetorial que envolva os campos da saúde, educação, cultura, habitação, meio ambiente, esporte, lazer, saneamento, segurança pública, trabalho e emprego, infraestrutura, transporte, justiça, cidadania e direitos humanos.**

**IV. Estabelecer linhas de financiamento para apoiar projetos de intervenção com foco na promoção da saúde, bem como de pesquisa sobre DSS.**

**V. Apoiar e/ou financiar projetos na área da promoção da saúde no Estado da Bahia.**

**VI. Ampliar o financiamento para a atenção básica no Estado da Bahia com estabelecimento de um patamar mínimo de financiamento para a atenção básica.**

## **SEÇÃO IV**

### **ESTRATÉGIAS COM FOCO COMUNICAÇÃO**

- I. Desenvolver estratégias de comunicação social para difusão de informações sobre políticas saudáveis, sobre DSS, sobre experiências exitosas em promoção da saúde, com o objetivo de ampliar a consciência sócio-sanitária da população do estado da Bahia.**
- II. Ampliar os canais e espaços de comunicação, diálogo e informação sobre a saúde (ouvidoria, auditoria) com a sociedade.**
- III. Ampliar e qualificar as estratégias de informação e comunicação em saúde, centradas na fundamentação da responsabilização mútua em lugar da culpabilização do indivíduo sobre as suas escolhas em saúde (a exemplo do uso de álcool e outras drogas).**
- IV. Conhecer, acompanhar e apoiar experiências desenvolvidas no Estado da Bahia que incorporem os princípios e diretrizes da Política de Promoção da Saúde para o Estado da Bahia, identificando e analisando aspectos facilitadores, obstáculos, potencialidades, atores sociais e políticos e estratégias utilizadas, promovendo o intercâmbio dessas vivências por diferentes meios.**

## **SEÇÃO V**

### **ESTRATÉGIAS COM FOCO NA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE**

- I. Investir em estratégias de educação permanente e popular que permitam o diálogo com saberes existentes na comunidade, na arte e cultura, como um 'outro jeito de fazer as coisas'.**
- II. Potencializar estratégias de educação permanente em saúde no âmbito das políticas, projetos e ações, fortalecendo a inserção da promoção da saúde e das práticas integrativas e complementares na formação e educação permanente do profissional de saúde, bem assim o estímulo da autonomia dos sujeitos, utilizando todo potencial das modalidades de ensino presencial e a distância.**
- III. Fortalecer iniciativas da integração ensino–serviço–comunidade, incluindo a ampliação da oferta de estágio de vivência no SUS para os cursos de graduação em saúde, dentro do enfoque promoção da saúde.**
- IV. Investir na gestão do trabalho, na formação e qualificação dos profissionais e no plano de carreira do servidor da SESAB, fortalecendo o curso introdutório (acolhimento pedagógico) com ênfase na promoção da saúde.**
- V. Desenvolver projetos de educação e comunicação para a promoção da saúde baseados em evidências científicas, que contribuam para o controle de causas, a prevenção de doenças, agravos e riscos, bem como desenvolvimento da cidadania e consciência sócio-sanitária e ecológica.**
- VI. Produzir e divulgar análises de tendências sobre indicadores dos DSS e das desigualdades sociais.**
- VII. Fomentar a produção do conhecimento, estimulando e apoiando a participação dos profissionais de saúde em congressos, eventos, essencialmente na perspectiva da apresentação de trabalhos em saúde e da divulgação de iniciativas de formação profissional com ênfase na promoção da saúde.**
- VIII. Formular e desenvolver ações de promoção da saúde para os trabalhadores do SUS-BA**



## **CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES**

### **SEÇÃO I DA GESTÃO ESTADUAL**

- I. Implementar as diretrizes da Política de Promoção da Saúde para o Estado da Bahia, efetivando as estratégias propostas;**
- II. Divulgar por todos os meios a Política de Promoção da Saúde para o Estado da Bahia, adequando a informação aos diferentes públicos.**
- III. Buscar parcerias governamentais e não-governamentais para potencializar a implementação das ações de promoção da saúde no âmbito do SUS.**
- IV. Viabilizar linha de financiamento e fomentar a captação de recursos de outras fontes tendo em vista a efetivação da Política de Promoção da Saúde para o Estado da Bahia.**
- V. Alocar os recursos orçamentários e financeiros para a implementação da Política de Promoção da Saúde para o Estado da Bahia, pactuando nos fóruns pertinentes e estimulando os gestores municipais a direcionarem recursos para tal finalidade.**
- VI. Participar das iniciativas federais voltadas ao financiamento de projetos e ações específicas, trabalhando-os de forma articulada às proposições de implementação da Política de Promoção da Saúde para o Estado da Bahia.**
- VII. Buscar cooperação técnica e financeira junto à União e a organizações nacionais e internacionais para a implementação da Política de Promoção da Saúde para o Estado da Bahia.**
- VIII. Promover a criação de fóruns, colegiados ou grupos matriciais responsáveis pelo planejamento, articulação e monitoramento, e avaliação da Política de Promoção da Saúde para o Estado da Bahia, dos projetos e das ações de promoção da saúde no âmbito estadual e municipal;**
- IX. Prestar cooperação técnica e acompanhar a implantação e implementação de projetos e ações de promoção da saúde na esfera municipal.**
- X. Monitorar e avaliar iniciativas de promoção da saúde desenvolvidas no âmbito do Estado da Bahia, construindo coletivamente instrumentos e indicadores.**
- XI. Promover a divulgação sistemática dos resultados da implantação e implementação da Política de Promoção da Saúde para o Estado da Bahia.**

## **SEÇÃO II DA GESTÃO MUNICIPAL**

- I. Participar do processo de implementar das diretrizes da Política de Promoção da Saúde para o Estado da Bahia, discutindo com a gestão estadual as estratégias propostas, considerando particularidades locais;**
- II. Propor estratégias diferenciadas no âmbito do município, considerando necessidades e demandas específicas, contribuindo para a implementação das diretrizes da Política de Promoção da Saúde para o Estado da Bahia.**
- III. Avaliar a pertinência e a oportunidade de estabelecer uma política de promoção da saúde específica para o município.**
- IV. Participar do processo de divulgação da Política de Promoção da Saúde para o Estado da Bahia, apoiando as estratégias de comunicação propostas em âmbito estadual e definindo estratégias específicas condizentes com a realidade do município.**
- V. Apoiar a busca de parcerias governamentais e não-governamentais, principalmente identificando e articulando as existentes no município, de modo a contribuir para potencializar a implementação das ações de promoção da saúde no âmbito do SUS.**
- VI. Apoiar e fortalecer nos fóruns bipartites de gestão a pactuação, o direcionamento e a garantia de recursos para implementação da Política de Promoção da Saúde para o Estado da Bahia.**
- VII. Participar do financiamento da Política de Promoção da Saúde para o Estado da Bahia, viabilizando recursos próprios ou captando de outras fontes.**
- VIII. Participar das iniciativas federais voltadas ao financiamento de projetos e ações específicas, trabalhando-os de forma articulada às proposições de implementação da Política de Promoção da Saúde para o Estado da Bahia.**
- IX. Apoiar a participação de representação da gestão municipal em fóruns, colegiados ou grupos matriciais responsáveis pelo planejamento, articulação e monitoramento, e avaliação da Política de Promoção da Saúde para o Estado da Bahia, dos projetos e das ações de promoção da saúde no âmbito estadual.**
- X. Criar, de acordo com a necessidade, fóruns ou grupos específicos no âmbito municipal destinados à abordagem de temas relacionados à Política de Promoção da Saúde para o Estado da Bahia ou à política municipal, quando for o caso.**

**SEÇÃO II**  
**DA GESTÃO MUNICIPAL**  
**(continuação)**

- XI. Implantar e implementar projetos e ações de promoção da saúde em âmbito municipal, buscando a cooperação técnica e financeira das esferas estadual e federal, bem como de organizações internacionais.**
- XII. Participar junto à gestão estadual do processo de monitoramento e avaliação de iniciativas em promoção da saúde no Estado da Bahia.**
- XIII. Fornecer informações sobre iniciativas em promoção da saúde desenvolvidas a partir da esfera municipal, de modo a contribuir para o monitoramento e avaliação da Política de Promoção da Saúde para o Estado da Bahia, especialmente no tocante à construção coletiva de instrumentos e indicadores.**
- XIV. Participar do processo de divulgação sistemática dos resultados da implantação e implementação da Política de Promoção da Saúde para o Estado da Bahia.**

# A comunicação da política

- **Comunicação interna e externa: uma das estratégias básicas para a consolidação da Política de Promoção da Saúde para o Estado da Bahia, com farta utilização de canais e espaços de comunicação, diálogo e informação.**
  
- **Um dos canais: publicação da Política (edição atraente) dentro da linha editorial de outras publicações da SESAB.**
  - ❖ **Resgata das referências bibliográficas (todo o material consultado para o trabalho de formatação da Política).**
  - ❖ **Registro nominal dos profissionais participantes do processo que resultou na proposição da Política.**

## Tópicos da publicação

### **APRESENTAÇÃO**

### **PREFÁCIO**

### **HISTÓRIA E CONTEXTOS EM PROMOÇÃO DA SAÚDE**

- 1) Na esfera internacional
- 2) Em âmbito nacional
- 3) No Estado da Bahia

### **CONCEPÇÕES EM PROMOÇÃO DA SAÚDE**

### **PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**

### **PROPÓSITO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**

### **DIRETRIZES DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**

### **ESTRATÉGIAS BÁSICAS**

**Estratégias com foco na coordenação, articulação e integração**

**Estratégias com foco na participação social**

**Estratégias com foco no planejamento e financiamento**

**Estratégias com foco na comunicação**

**Estratégias com foco na educação permanente em saúde**

### **RESPONSABILIDADES**

**Responsabilidade da Gestão Estadual**

**Responsabilidade da Gestão Municipal**

**Obrigada!**

**[Sesab.suvisa@saude.ba.gov.br](mailto:Sesab.suvisa@saude.ba.gov.br)**

**[Suvisa.astec@saude.ba.gov.br](mailto:Suvisa.astec@saude.ba.gov.br)**

**Tel: 71 3115 4230**